



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2241.
DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.”

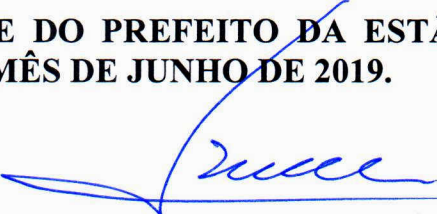
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

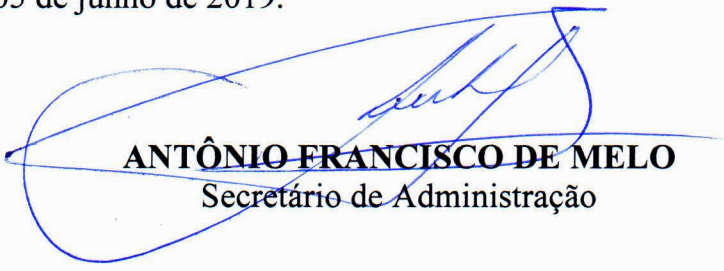
Art.1º - Fica denominada como **“DONATA CORREIA DA SILVA MAIA”**, A Rua localizada no Bairro Carmo Messias que inicia na Avenida Nossa Senhora do Carmo, daí segue numa extensão de 125,50 metros, com 7,20 metros de largura em toda sua extensão, conforme croqui anexo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de junho de 2019.


ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração